

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.439
Decisão Nº: PL-0845/2017
Referência:PT CF-1782/2017
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Ementa: Aprova a Proposta – CP nº 021/2017, de forma a determinar que o Confea promova a emissão das passagens aéreas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da 74ª SOEA, e que efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária ao participante custeado pelo Confea, desde que o mesmo comprove a efetivação de sua inscrição no referido evento.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 26 a 28 de abril de 2017, apreciando a Deliberação nº 0109/2017-CAIS, e considerando que tratam os autos da Proposta – CP nº 021/2017, protocolada no Federal em 17 de abril de 2017 e recebida na CAIS em 25 de abril de 2017, por meio da qual o Colégio do Presidentes – CP sugere que o Confea emita as passagens aéreas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da 74ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA, com vistas à economicidade, bem como que efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária antecipadamente para cada participante, de modo que possibilite a respectiva reserva nos hotéis; considerando que o CP justifica sua propositura alegando que as passagens aéreas tendem a subir as cotações exponencialmente à medida que aproxima-se da data programada, além de que as exigências de adiantamentos da rede hoteleira acabam por penalizar a participação de profissionais, à medida que devem adiantar os valores que apenas são remetidos pelo Confea em datas próximas à ocorrência da 74ª SOEA, **DECIDIU** aprovar a Proposta – CP nº 021/2017, de forma a determinar que o Confea promova a emissão das passagens aéreas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da 74ª SOEA, e que efetue o pagamento do valor de 1 (uma) diária ao participante custeado pelo Confea, desde que o mesmo comprove a efetivação de sua inscrição no referido evento. Presidiu a Sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, ANTONIO CARLOS ALBERIO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA e RONALD DO MONTE SANTOS. Votou contrariamente o senhor Conselheiro Federal PABLO SOUTO PALMA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de maio de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea